CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

PROJETO DE LEI Nº DE 2025 — 495/2025

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS" NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, a "Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto, em alusão à campanha Agosto Lilás.

Art. 2º A Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas tem como objetivo:

I - Contribuir para a instrução dos alunos acerca da Lei nº 1 1.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;

II - Estimular reflexões sobre o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher;

II - Conscientizar a comunidade escolar sobre a importância do respeito aos Direitos Humanos;

IV - Informar sobre a necessidade de registrar denúncias de violência doméstica e familiar contra a mulher nos órgãos competentes;

V - Esclarecer os diversos tipos de violência que caracterizam a violência contra a mulher, como violência física, sexual, patrimonial, moral e psicológica;

VI - Apresentar os atos normativos que promovem a proteção da mulher vitima de violência doméstica e familiar.

Parágrafo Único: A semana passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º As atividades poderão incluir, de forma adaptada à faixa etária:

I – Contação de histórias que valorizem o respeito às mulheres e a não violência;

Rua Dr. Thompson Bulcão, 300 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

DEPTO LEGISLATIVO
RECEBIDO
09 AGO 2025
10:55
Servidor

II – Atividades lúdicas como jogos, músicas, desenhos e dramatizações com temáticas sobre igualdade e respeito;

III – Projetos interdisciplinares que envolvam família e comunidade escolar;

IV – Campanhas educativas no ambiente escolar com apoio de materiais gráficos e digitais;

V – Palestras, oficinas e rodas de conversa com especialistas sobre temas relacionados à igualdade de gênero e enfrentamento da violência doméstica;

VI – Exibição de filmes, peças teatrais e outras manifestações culturais com foco na temática da violência contra a mulher;

VII – Produção de trabalhos escolares (cartazes, redações, pesquisas) sobre os direitos das mulheres e a Lei Maria da Penha;

VIII - Visitas a órgãos que compõem a rede de proteção à mulher;

IX - Outras atividades a critério da instituição.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ___ DE _____ DE 2025.

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa instituir, no âmbito do Município de Fortaleza, a "Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto, em alusão à campanha nacional "Agosto Lilás", que promove o enfrentamento à violência contra a mulher.

O mês de agosto é simbólico para a luta pelos direitos das mulheres no Brasil, sendo o período em que se comemora a sanção da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, instrumento fundamental no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. No entanto, mesmo com avanços legais, os índices de violência de gênero ainda são alarmantes em todo o país, inclusive em Fortaleza.

Nesse contexto, torna-se urgente e necessário investir em educação preventiva, especialmente no ambiente escolar. A escola é espaço privilegiado para a formação cidadã, sendo capaz de promover valores como igualdade, respeito, empatia e justiça social. Iniciativas que abordam o combate à violência desde a infância e a adolescência contribuem para a formação de uma cultura de paz e respeito aos direitos humanos.

A "Semana Maria da Penha nas Escolas" tem como objetivo conscientizar alunos, professores e a comunidade escolar sobre os diversos tipos de violência contra a mulher, bem como sobre a importância da denúncia e do acolhimento às vítimas. Além disso, propõe uma abordagem pedagógica interdisciplinar e adaptada às diferentes faixas etárias, por meio de atividades lúdicas, culturais e reflexivas, aproximando os estudantes da temática de forma crítica e engajada.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto, contribuindo para uma Fortaleza mais justa, segura e respeitosa com as mulheres.

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 300 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42